



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 338/CDEP.SEGPES.GDGSET.GP, DE 8 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 6003158/2021-00,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as atribuições e requisitos de ingresso no cargo da carreira judiciária de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Odontologia (Periodontia), constantes do anexo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO EMMANOEL PEREIRA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

ANEXO DO ATO CDEP.SEGPES.GDGSET.GP N° 338/2022

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ODONTOLOGIA (PERIODONTIA)

1) DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Realizar atividades de nível superior, de natureza técnica, relacionadas à assistência odontológica, preventiva e curativa, envolvendo diagnóstico e tratamento das afecções bucais, principalmente na área de periodontia.

2) DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Prestar assistência odontológica, efetuando o diagnóstico e tratamento das afecções bucais, principalmente na área de periodontia; prestar atendimento odontológico de urgência; solicitar exames complementares de laboratório e/ou radiodiagnóstico; realizar perícias odontológicas e diagnósticas e atuar como componente de juntas odontológicas; conceder licenças e homologar atestados odontológicos; prescrever e administrar medicamentos; analisar processos e emitir pareceres técnicos e laudos referentes à sua área de atuação; atuar em campanhas e programas de saúde bucal; acompanhar o controle do estoque e as condições de uso de equipamentos, materiais, instrumentos e medicamentos utilizados para atendimento odontológico; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

3) REQUISITOS PARA INGRESSO:

Graduação em Odontologia e Especialização, Mestrado ou Doutorado em Periodontia. Registro no Conselho Regional de Odontologia.